



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO n. 035/2025

PREGAO ELETRONICO n. 006/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA

ÓRGÃOS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CHAPADA GAÚCHA- MG

TIPO DA LICITAÇÃO

ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO

MENOR PREÇO

HORARIO DE CREDENCIAMENTO:

Dia **28/04/2025(segunda-feira)** as 08h30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/04/2025(segunda-feira)** as 08h30 (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br>.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COM ITENS EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), OU EQUIPARADAS

PREGOEIRO(A)

Jose Milton Lopes de Almeida e Membros Nomeados pela Portaria n. ° 047/2025, de 02 de janeiro de 2025

CONTATOS, ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS AO EDITAL:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br>.

O edital terá a sua íntegra publicada no site www.chapadagaucha.mg.gov.br localizado na aba "Transparência" > Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

PROCESSO LICITATORIO n. 035/2025

PREGAO ELETRONICO n. 006/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.489/0001-15, isento de Inscrição Estadual, por meio do(a) setor licitações, sediado(a) na Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto n. 27/2023, do Decreto n. 061/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA- MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br>.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 A licitação possui itens exclusivos as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), ou equiparadas

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (38) 3634-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.23.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.23.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 A falsidade da declaração Única (Anexo IV) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário ITEM

5.1.2 Marca;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$3,00. (três) reais.
- 6.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.9 O modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05 (cinco) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.17.2.2 empresas brasileiras;

6.17.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2h00 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

6.18.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF/Cadastro de Fornecedores do Município de Chapada Gaúcha/MG;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
- 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é a seguinte:

I. Na hipótese de pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;
- g) Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou fotocópia, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município Chapada Gaúcha

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município Chapada Gaúcha/MG

8.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral do Município serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h00 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10 A verificação no registro cadastral do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP no site do município de Chapada Gaúcha/MG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicando-se, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

10.1.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

10.2.3 Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

10.2.4 Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

10.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.chapadagaucha.mg.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

1. Atraso na execução do objeto;
 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
 - g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - h) Induzir em erro a Administração;
 - i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
 - k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
 - l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
 - f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
 - i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
 - j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.
- iv. Multa:
- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
 - e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
- 12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto/Portaria n. 033/2023.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES <https://ammlicita.org.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://ammlicita.org.br>

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (38) 3634-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 13.3.

14.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.chapadagaucha.mg.gov.br>.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 ANEXO II – Valores de referencia

14.12.3 ANEXO III – Minuta de Proposta

14.12.4 ANEXO IV – Minuta de Declaração Única

14.12.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.12.6 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

Chapada Gaúcha/MG, 31 de março de 2025.

Janice Rodrigues de Oliveira

Coord. Licitação

NESSIA SOUZA MAGALHAES

Sec Mun Adm e de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Previsão no PCA	Ação nº 13 AQUISIÇÃO
NIVEL DE PRIORIDADE CONFORME PCA	BAIXA
ETP(X) SIM () NÃO	EM ANEXO

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHAMG.

2-JUSTIFICATIVA:

A prática de esporte estimula o aumento da capacidade cognitiva dos atletas – alunos, melhorado de forma significativa seu desenvolvimento no âmbito na sociedade e nas escolas. Além de afastar os jovens do mundo das drogas, o esporte aumenta a capacidade cognitiva e, conseqüentemente, o desempenho na sociedade e nas escolas. “o esporte educacional, desde que trabalhado de maneira pedagógica pode produzir vários benefícios, como aumentar a cooperação e a socialização e desenvolver o espírito de liderança e respeito”, e afirmo. O esporte é um importante elemento na preparação de crianças e jovens e adultos para vida na sociedade. Os esportes ainda podem ser considerados uma importante atividade intelectual, uma vez que todas as modalidades esportivas são extremamente complexas. Os atletas precisam também ter boas estratégias e táticas para vencer os jogos. Por isso, os esportes propiciam também desafios intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento da inteligência humana no sentido mais amplo da palavra. Assim sendo, venho através deste solicitar autorização para abertura de procedimento administrativo visando a aquisição dos itens constantes na tabela abaixo com o intuito de promover a prática de esportes em todas escolas e comunidades atendida pelo o Esporte e lazer, Educação, saúde e Desenvolvimento social, na sede do município distrito e comunidades municipal.

3.ESPECIFICAÇÃO /DETALHAMENTO:

3.1. As especificações, quantidades estimadas bem como todas as informações complementares para a perfeita a regular execução do objetivo deste termo de referência seguem as descrições conforme a planilha a baixo.

Item	Quant	Und	DESCRIÇÃO
1	50	UND.	Bola futebol de campo oficial , fabricada com acabamento costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em pvc, nas seguintes especificações aproximadas: diâmetro: 68 a 70cm; peso: 410 a 450g; miolo: slip system removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol (cbf), ou pela federação internacional de futebol (fifa), ou por no mínimo, 1 federação estadual de futebol de campo nacional.
2	4	UND	Apito Dedal Preto 115 decibéis O Apito Dedal é um apito profissional, sem esfera, que combina as características do Apito Dedal. Ele possui uma boquilha de silicone que oferece



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			maior conforto e proteção para os dentes, e um dedal de borracha que oferece maior conforto e segurança para o dedo. Ele é feito de plástico ABS de alto impacto, resistente a quedas e intempéries. Ele vem na cor preta e tem um volume de 115 decibéis.
3	54	UND.	Bola de futsal oficial , fabricada com acabamento costurado, com 32 gomos, confeccionada em pú (pú ultra 100%), nas seguintes especificações aproximadas: diâmetro: 61 a 64 cm; peso: 410 a 440 gramas; câmara: airbilty; acabamento: pú ultra 100%; miolo: slip system removível e lubrificado; a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs) ou pela federação internacional de futebol (fifa), ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente. Parâmetros Penalty
4	10	UND.	Bola de vôlei oficial 18 gomos Five , em microfibra, circunferência. 65-67cm peso 260-280g matrizada, câmara butyl, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente Nike ou similar a Penalty - modelo pro 6.0
5	10	UND.	Rede peteca básica confeccionada em polietileno (nylon) trançado com espessura de 1,5mm, 1 lona sintética superior com 4,5 cm, malha 4,5 cm x 4,5 cm, medida 7,80 m x 0,60 cm.
6	10	UND.	Rede de vôlei de praia oficial em polietileno (nylon) com espessura de 2,5 mm malha 10 cm x 10 cm, 01 lona confeccionada em pvc extensores para instalação tamanho de 8,50 m x 1,00 m.
7	10	PR	Rede fut. Campo em polietileno 2,5 mm tamanho 7,50mt comp. x 2,50mt largura x 0,50cm superior e 2,00mt inferior de vista lateral, malha 16cm x 16cm
8	10	UND	Bola de campo oficial sub 9 , fabricada com acabamento costurado, confeccionada em pú (pú ultra 100%), a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs) ou pela federação internacional de futebol (fifa), ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.
9	10	UND	Bola de futsal oficial sub 9 , fabricada com acabamento costurado, confeccionada em pú (pú ultra 100%), a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs) ou pela federação internacional de futebol (fifa), ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.
10	20	UND	Bola de futsal oficial sub 13 , fabricada com acabamento costurado, confeccionada em pú (pú ultra 100%), a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs) ou pela federação internacional de futebol (fifa), ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.
11	4	PAR	Bandeira arbitro cabo em alumínio medindo 50 cm com luva em espuma protetora e flamula medindo 43 cm comp. x 34 cm larg oficial.
12	11	UND	Bola de basquete de borracha de qualidade superior tamanho oficial bola de basquete de borracha de qualidade superior tamanho oficial – 7, ranhuras aderentes, canais profundos que melhoram a precisão e o agarro – circunferência: 75 cm; peso oficial: 566g acabamento: colada–7, ranhuras aderentes, canais profundos que melhoram a precisão e o agarro – circunferência: 75 cm; peso oficial: 566 g; acabamento: colada.
13	10	UND	Bola de borracha iniciação nº -10]
14	10	UND	Bola de borracha iniciação nº -12]
15	20	UND	Bola de fut. Campo em poliuretano cost. A mão, 32 gomos, circunferência. 68 a 69 cm, peso 410 a 440g, câmara airbilty/ aire flex., miolo removível e lubrificado de qualidade equivalente a Penalty, adidas ou similar a tope.
16	10	UND	Bola de handebol em pvc oficial circunferência 54-56cm peso 325-400g– costurada de qualidade equivalente a Penalty, kepa, mikasa ou de qualidade superior, Penalty h2l ultra fusion.
17	10	UND	Bola de handebol em pvc oficial circunferência. 58-60 cm, peso 425-475 – costurada – Hand h3l – miolo slip system removível e lubrificado de qualidade equivalente a Penalty, kepa, mikasa ou de qualidade superior, Penalty h3l ultra fusion.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

18	15	UND	Bola fut. Campo oficial, cost. A mão, 32 gomos, circunferência. 68 a 70cm, peso 410 a 450g, confecção. Em poliuretano (pú), câmara butyl, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente topper, adidas ou similar a Penalty.
19	10	UND	Bola de handebol em pvc oficial circunferência. 58-60 cm, peso 425-475 – costurada – Hand h3l – miolo slip system removível e lubrificado de qualidade equivalente a Penalty, kepa, mikasa ou de qualidade superior, Penalty h3l ultra fusion.
20	35	UND	Bola de campo oficial sub 13 , fabricada com acabamento costurado, confeccionada em pú (pú ultra 100%), a marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (cbfs) ou pela federação internacional de futebol (fifa), ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.
21	10	UND	Bola de vôlei câmara em microfibra 65-67cm, 260-280g, câmara aire flex., miolo removível, 18 gomos matrizada.
22	20	UND	Bola fut. Salão oficial, cost. A mão, 32 gomos, circunferência. 55 a 59cm, peso 350 a 380g, confeccionada. Em pú, câmara butyl, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente a adidas, topper ou similar a Penalty – Max 200.
23	22	UND	BOMBA CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, Portátil: sim. Pressão máxima: 200psi. Comprimento x altura x largura 5 cm x 10cm x 5cm. Peso: 65 g
24	22	UND	Calibrador digital com dois bicos para calibrar bolas de várias modalidades.
25	10	KIT	Cartão para arbitro fut. Campo (amarelo e vermelho).
26	10	UND	Bola fut. Salão oficial, cost. A mão, 32 gomos, circunferência. 61 a 64cm, peso 410 a 440g, conferência. Em pú, câmara butyl, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente a adidas, Penalty, Nike ou de qualidade superior.
27	9	KIT	Cartão para arbitro fut. Salão amarelo e vermelho
28	100	UND	Colchonetes para atividade física tam. 0,95 x 0,60 x 0,03cm revestido em curvinazul.
29	18	KIT	Coletes de treinamento futebol , dupla face, diversas cores, kit com 22 coletes. P.m., g.
30	77	UND	CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINAMENTO 23cm
31	25	UND	Bola fut. Salão oficial, cost. A mão, 32 gomos, circunferência. 61 a 64cm, peso 410 a 440g, confeccionada. Em pú ultra 100% (poliuretano), câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente a Nike, topper ou similar a penalty-max 500]
32	10	UND	Cronometro futebol digital (hora/alarme)
33	40	UND	Faixa branca jiu-jitsu com ponta preta adulto]
34	10	UND	Quimono azul jiu-jitsu taekwondo reforçado tecido brim adulto
35	30	UND	Quimono azul jiu-jitsu taekwondo reforçado tecido brim infantil.
36	200	UND	Medalha em latão tamanho 42mm prata personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.
37	200	UND	Medalha em latão tamanho 50mm dourada personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.
38	50	UND	Peteca oficial básica: modelo oficial tradicional, peso oficial de 41 à 42gramas. (aprovada pela femp)
39	10	UND	Peteca super oficial confeccionada com sinalizador e amortecedor de toque macio, peso de 41 à 42 gramas, aprovada pela fempe
40	62	UND	Prato rígido tamanho: 19cm diâmetro; 5cm altura cores: vermelho, azul ou amarelo.
41	10	UND	Rede de peteca oficial competição confeccionada em polietileno (nylon) trançado com espessura de 1,5 mm, malha 4 cm x 4 cm, com 01 lona sintética superior de 0,05 cm, protetor de pvc nas extremidades e dispositivos plásticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			nas extremidades inferiores, reforçada com sistema de cordas 5mm (pp) em suas extremidades medida 7,80 m x 0,60 cm aprovada pela femp
42	4	UND	Rede de proteção esportiva lateral/fundo com medida: 6x25 metros, no fio 4MM malha 15. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv.
43	4	UND	Rede de proteção esportiva lateral/fundo com medida: 7x20 metros, no fio 4 malha 15. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv.
44	4	PAR	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 6mmTipoVéu . Redes para traves de Futebol de Campo Fio 6mm da Indicada para torneios de futebol e quadras de locação, essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de alto nível. Criadas com polietileno de alta densidade e fios de 6mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições; Rede para Gol de Futebol de Campo projetada para um nível excepcional de durabilidade. Especificações: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), Cor: Branca. Contém:- Par de redes para gol (2 peças).
45	45	UND	Tabuleiro xadrez escolar dobrável.
46	3	UND	Taça em polipropileno (pp) rígido dourado com base na cor marrom em plástico (pvc) com 3 divisões; *base redonda: 13,0cm Alt x 55,50cm circunferência. *semi base redonda: 27,0cm alt. taça superior tipo oval: 11,0cm Alt 67,0cm circunferência taça aberta com placa personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.] (irmos si- 7305/61)
47	3	UND	Taça em polipropileno (pp) rígido dourado com base na cor marrom em plástico (pvc) com 3 divisões; *base redonda: 10,0cm Alt x 49,0cm circunferência. *semi base redonda: 25,0cm alt.*taça superior tipo oval: 11,0cm Alt x 67,0cm circunferência taça aberta com placa personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.] (irmos si- 7304/55)
48	3	UND	Taça em polipropileno (pp) rígido dourado com base na cor marrom em plástico (pvc) com 3 divisões; *base redonda: 15,0cm Alt x 61,60cm circunferência, *semi base redonda:30,0cm alt.*taça superior tipo oval: 11,0cm Alt x 67,0cm circunferência taça aberta com placa personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.] (irmossi-7086/66)
49	2	UND	Troféu com 140 cm de altura , com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatueta fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmossi-7022/145)
50	3	UND	Troféu com 41 cm de altura , base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura irmoSSI-7278/41
51	3	UND	Troféu com 43 cm de altura , com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor vermelha, com 13,5 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmoSSI-7280/53)
52	3	UND	Troféu com 44 cm de altura , base oitavada em polímero na cor preta com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Nesta placa está fixada uma estatueta de bola de futebol na cor branca com detalhes na cor preta. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável metalizada na cor dourada. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmoSSI-7242/46)
53	3	UND	Troféu com 44 cm de altura , com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmoSSI-7279/45)
54	3	UND	Troféu com 59 cm de altura , base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmoSSI-7252/61)
55	3	UND	Troféu com 82 cm de altura , com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmoSSI-7033/82)
56	2	UND	Troféu com altura de 130 cm , base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base e quatro águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmoSSI-7021/137)
57	3	UND	Troféu de 146 cm de altura , em metal dourado. Com base redonda em polipropileno preta] (irmoSSI-7009/148)
58	2	UND	Troféu de 163 cm de altura , em metal dourado. Com base redonda em polipropileno preta] (irmoSSI-7084/190)
59	3	UND	Troféu de 71 em de altura , em metal dourado e vermelho, com base redonda vermelha,] (irmoSSI-7234/76)
60	3	UND	Troféu de 79 em de altura , em metal dourado e vermelho, com base redonda vermelha,] (irmoSSI-7229/51)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

61	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado (artilheiro) (pvc) c/30cm, personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmossi-7734/33)
62	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado (goleiro menos vazado) (pvc) c/30cm, personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmossi-7738/34)
63	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado (pvc) c/100cm, estatueta futebol, personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmossi-7063/109)
64	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado (pvc) c/125cm, estatueta futebol, personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmossi-7064/125)
65	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado (pvc) c/80cm, estatueta futebonalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura] (irmossi-7029/80)
66	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado com base preta em plástico (pvc) com 4 divisões; *base redonda: 10,0cm Alt x 49,0cm circunferência *semi base: 20,0cm alt. X 14,5cm circunferência *taça superior tipo oval: 10,0cm Alt x 41,0cm circunferência *estatueta futebol: 15,0cm Alt, x 11,0cm de largura troféu personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.] (irmossi-7006/121)
67	3	UND	Troféu em polipropileno (pp) rígido dourado com base quadrada preta em plástico (pvc) c/57cm, estatueta futebol, personalizado com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.] (irmossi-7216/60)
68	3	UND	Troféus de 100 em de altura , em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada] (irmossi-7043/103)
69	3	UND	Troféus de 36 cm de altura , em metal dourado e prateado, com base redonda em polipropileno preta] (irmossi-7228/39)
70	3	UND	Troféus de 44 cm de altura , em metal dourado e prateado, com base redonda em polipropileno preta.] (irmossi-7230/58)
71	3	UND	Troféus de 53 cm de altura , em metal dourado e prateado, com base redonda em polipropileno preta.] (irmossi-7231/65)
72	3	UND	Troféus de 95 em de altura , em metal dourado e prateado, com base quadriculada dourada.] (irmossi-7221/99)
73	20	UND	Apito em plástico rígido para futsal modelo profissional.
74	10	UND	Bola de borracha iniciação nº-08.
75	10	UND	Bola de futsal em poliuretano cost. A mão , 32 gomos, circunferência. 61 a 64cm, peso 410 a 440g, câmara airbilty/aire flex., miolo removível e lubrificado de qualidade equivalente a adidas, Nike, topper ou similar a Penalty. finta.
76	10	UND	Bola de handebol infantil em pvc oficial circunferência. 49 – 51cm, peso 230-270g – costurada – Hand h1l – miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente a Penalty, kepa, ou de qualidade superior, finta.
77	20	UND	Bola de tênis feltro esporte
78	11	UND	Bola de vôlei oficial 18 gomos Five , em microfibra, circunferência. 65-67cm, peso 260-280g matrizada, câmara butyl, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente a Penalty, Nike, mikasa ou de qualidade superior - modelo pro 6.0
79	10	UND	Bola fut. Campo oficial, cost. A mão , 32 gomos, circunferência. 68 a 70cm, peso 410 a 450g, confeccionada. Em microfibra, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, de qualidade equivalente a topper, adidas ou similar Penalty – modelo brasil pro finta.
80	320	UND	Baralho 139 bridge cinze naipes convencional.
81	10	UND	Troféu de 113 cm de altura , em metal dourado. Com base redonda em polipropileno preta (irmossi-7044/120)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

82	10	PAR	Rede fut. Salão em polietileno 4 mm tamanho 3,20mt comprimento x 2,10mt largura x 0,30cm superior e 1,20mt inferior de vista lateral, malha 12 cm x 12 cm.
83	3	UND	Taça em polipropileno (pp) rígido dourado com base na cor marrom em plástico (pvc) com 3 divisões; *base redonda: 13,0cm Alt x 55,50cm circunferência, *semi base redonda: 27,0cm alt.*taça superior tipo oval: 11,0cm Alt x 67,0cm circunferência taça aberta com placa personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura. Irmos se- 7305/61.
84	3	UND	Taça em polipropileno (pp) rígido dourado com base na cor marrom em plástico (pvc) com 3 divisões; *base redonda: 10,0cm Alt x 49,0cm circunferência, *semi base redonda: 25,0cm alt. taça superior tipo oval: 11,0cm Alt x 67,0cm circunferência taça aberta com placa personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura. Irmos se- 7304/55.
85	5	UND	Troféu de 163 cm de altura , em metal dourado. Com base redonda em polipropileno preta] (irmossi-7084/190)
86	5	UND	Troféu de 79 em de altura , em metal dourado e vermelho, com base redonda vermelha,] (irmossi-7229/51)
87	10	UND	Bola fut. Salão 1°camada c/ fio 48 filamentos mais kevlar, a 2° camada em borracha natural, 3° camada neol. gel micro celular, 4° camada poliuretano e pvc, termofusion, 6 gomos, impem airbilty, válvula e miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável.
88	2	UND	Bola oficial de vôlei de praia , com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia termo tec tamanho: 65 – 67 cm de diâmetro. Peso: 260 – 280 gramas.
89	1	UND	Cola para handebol 500 gramas
90	6	KIT	Coletes de treinamento futsal , dupla face, diversas cores, kit com 12coletes.P.M.G
91	50	UND	Cone plástico (pvc) para treinamento 50cm
92	15	UND	Domino Nome do jogo de tabuleiro Dominó , Edição De Osso 28 Peças Modelo alfanumérico Dominó
93	10	UND	Fita de marcação de quadra vôlei/peteca basca campo/praia.
94	10	KIT	Kit 10 tatames de eva 30mm - azul e vermelho] (i-bel)
95	10	KIT	Kit agilidade 8 cones com barreira +escada eva funcional.
96	10	KIT	Kit funcional 9 itens.
97	30	KIT	Metálica de zamak , com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor de bronze, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.
98	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak , com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

99	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak , com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prateada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.
110	2	UND	Rede (saco) em polietileno fio 4mm para transportar bolas.
101	1	UND	Rede de vôlei de praia oficial em polietileno (nylon) com espessura de 2,5 mm, malha 10 cm x 10 cm, 01 lona confeccionada em pvc, extensores para instalação, tamanho de 8,50 m x 1,00 m.
102	1	UND	Rede de vôlei oficial competição confeccionada em polietileno (nylon) trançado com espessura de 2.5 mm, malha 10 cm x 10 cm, com 01 lona sintética superior de 0,05 cm, protetor de pvc nas extremidades e dispositivos plásticos nas extremidades inferiores, reforçada com sistema de cordas 5mm (pp) em suas extremidades medida 9,50 m x1,00 m.
103	1	UND	Removedor de cola de handebol 500 gramas.
104	4	PAR	Trave de Futebol Society em tubo de aço carbono 4", requadro de 2", de 5,00 x 2,20 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura Eletrostática.
105	2	PAR	Trave de Futsal em tubo de aço carbono 3", requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo.
106	3	PAR	Trave de Futebol de Campo oficial , em tubo de aço carbono 4" de 7,32 x 2,44, com requadro em tubo de 2" com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.
107	5	UND	Apito Mesário/ Anotador de metal
108	10	UND	Bola fut. Salão sub-13 infantil , oficial, térmite, 8 gomos circunferência. 55 a 59cm, peso 350 a 380g confeccionada. Em poliuretano (pú), removi airbility, miolo slip system e movível e lubrificado, de qualidade equivalente a adidas, Penalty, Nike ou de qualidade superior –modelo Max 200] (euro)
109	200	UND	Medalha em latão tamanho 36mm bronze personalizada com adesivo auto colante e com dizeres e logomarca da prefeitura.
110	200	UND	Camisas para pratica esportiva , tamanho p, m ou g, masculino/feminino, tecido de qualidade draft com sublimação total, numerado, diversas cores com estampa da prefeitura municipal e secretaria de esporte e lazer
111	2	KIT	Uniforme esportivo de futsal , masculino, em tecido de qualidade draft com sublimação total, kit com camisa, calção e meião, numerado, com nome e slogan do município e secretaria de esportes e lazer, kit com 12, sendo que 2 unidades serão de goleiro
112	5	KIT	Uniforme esportivo atletismo feminino , em poliamida, camisa e calção, numerado, com nome e slogan do município e secretaria de esportes
113	5	KIT	Uniforme esportivo atletismo masculino , em poliamida, camisa e calção, numerado, com como o nome do município.
114	10	UND	Jogo de cartas baralho uno.
115	2	KIT	Uniforme esportivo basquetebol feminino , em poliéster, kit com camisa e calção, numerado, com nome e slogan do município, e secretaria de esportes e lazer kit com 14.
116	2	KIT	Uniforme esportivo basquetebol masculino, em poliéster, kit com camisa e calção, numerado, com nome e slogan do município e secretaria de esportes, kit com 14.
117	2	KIT	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL, FEMININO EM KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, COM 100% POLIÉSTER COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

			TRATAMENTO DRYFIT COM ELASTANO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES KIT COM 12 sendo QUE 2 UNIDADES SERÃO DE GOLEIRA
118	4	KIT	Uniforme esportivo futebol de campo , tamanho p, m ou g, masculino, em poliéster, kit com camisa, calção e meião, numerado, com estampa da prefeitura municipal e secretaria de esporte e lazer, kit com 22 unidades, sendo que 2 unidades são de goleiros.
119	2	KIT	Uniforme esportivo handebol feminino , em poliéster, kit com camisa e calção, numerado, 100% poliéster com tratamento draft com elastano, com nome e slogan do município e secretaria de esportes e lazer kit com 14 unidade.
120	2	KIT	Uniforme esportivo handebol masculino , em poliéster, kit com camisa e calção, numerado, com como o com nome e slogan do município e secretaria de esportes kit com 14.
121	5	KIT	Uniforme esportivo voleibol de quadra, feminino, em poliéster, kit com camisa e calção, numerado, 100% poliéster com tratamento draft com elastano, com nome e slogan do município, e secretaria municipal de esportes e lazer, kit com 12+1.
122	5	KIT	Uniforme esportivo voleibol de quadra, masculino , em poliéster, kit com camisa e calção, numerado, com nome e slogan do município e secretaria de esportes e lazer, kit com 12+1.
123	10	KIT	Kit 10 bambolês arco recreativo 65cm
124	2	UND	Relógio de xadrez digital
125	2	UND	Prancheta Tática Kiefer Magnética Campo Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs Composição caneta: 100% Plástico Cor predominante: Verde Peso aproximado: 500 g Indicada para: Campo Origem: Nacional - Gênero: Unissex - Tamanho único.
126	6	UND	Bola de futebol futsal adulto : 1 - características: 1.1 - revestimento externo em poliuretano (pú); 1.2 - peso: 400 - 440g; 1.3 - circunferência: 61 - 64cm; 1.4 - câmara de butil; 1.5 - miolo removível e lubrificado; 1.6 - forro enrolados em sistema e fios sintéticos. sistema multiaxial; 1.7 - produto termo soldado e impermeável; 2 - referências: 2.1 - Penalty Max 1000, Cagiva Futsal brasil ou equivalente.
127	2	UND	Rede de proteção esportiva lateral/fundo com medida: 4x15 metros, no fio 4 malha 15.Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento
128	70	UND	Colchonete Azul Academia profissional impermeável lavável -40x90x4
129	20	KIT	Kit Mini Band M - Faixas Elásticas Circulares Com 3 Tensões - Diferentes Intensidades de Resistência - Elásticos Para Musculação
130	15	UND	Colchonete Tapete Yoga Pilates Ginástica Grosso 8mm Premium Cor Preto (Especificações: Material: NBR; Dimensões: 61cmx180cmx8mm; dobrável, antiderrapante, à prova d'água.
131	5	UND	Bola suíça de Pilates 85 cm com bomba ar.
132	10	UND	Bolas para massagem bolas exercitadoras lisa -5cm
133	12	UND	Halteres : par emborrachado 3kg
134	8	UND	Halteres : par emborrachado 4kg
135	6	UND	Halteres : par emborrachado 5kg
136	12	UND	Halteres : par emborrachado 2kg
137	6	UND	Halteres : par emborrachado 1kg
138	5	UND	Kéti bell emborrachados 3kg
139	5	UND	Kéti bell emborrachados 4kg
140	5	UND	Kéti bell emborrachados 5kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

141	5	UND	Kéti bell emborrachados 8kg
142	16	UND	Sep. E.V.A- 60C X 28L X 10A centímetros
143	2	UND	Expositor suporte torre de halteres-pesos- 1 a 5 kg
144	10	UND	Faixa elástica para treinamento funcional -150cm
145	1	UND	Trena corporal antropométrica fita em aço -2 metros .
146	5	KIT	kit 5par caneleira 1 a 5 kg de peso profissional para academia -tecido nylon
147	1	UND	Audiômetro/Plico metrô clinico tradicional-escore ou Sunny
148	2	KIT	kit 10 bastão ginástica -1,2m com carga 2kg - ponteira emborrachada
149	10	UND	Tapete Amarelinha Material: Lona Fosca que não rasga (produto de fácil limpeza); Impressão de alta resolução em lona. Pode molhar/limpar e não desbota). Tamanho: 0,75m x 1,90m; Modelo: Tapete Amarelinha com formas e/ou números
150	5	UND	PULA CORDAS COLETIVA 4,0 M com cabo
151	40	UND	PULA CORDA CABO DE CORDA DE NYLON INDIVIDUAL com cabo
152	2	UND	PLACAR MANUAL DE MESA Material: PVC Cor predominante: Preto Dimensões do produto: Peso do produto: 728g Aberto Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado Altura: 21 cm Largura: cm Comprimento: 38 cm Tamanho da embalagem: 22,5x39,5x4cm Peso da embalagem: 862g
153	10	PAR	REDE DE CAMPO: medidas 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior-Malha (Distância entre nós 15x15cm Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor: Branca Contém:- Par de redes para gol 2 peças Garantia: Contra defeitos de fabricação

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano (*Um Ano*) contados a partir da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

1.3. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados abaixo:

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

São as necessidades dos materiais para trabalhar as escolinhas de futebol, as práticas das aulas de educação física das escolas da rede municipal de educação, fazer os campeonatos municipais futebol de salão, futebol de campo, disputa de jogos de peteca, voleibol, handebol e xadrez. A necessidade para realização dos jogos escolares JEM

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A compra dos materiais será de forma parcial/fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no local indicado na (Ordem de Fornecimento/Serviços).
- 4.2. Os serviços serão realizados em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4. A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Secretária Municipal De Cultura Esporte Lazer E Turismo, Educação, Saúde e Ação Social.

4.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado central , vinculado ao poder executivo deste município conforme informações a seguir **SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER** END:A.V. GETULIO VARGAS Nº500 CENTRO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** END RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA Nº180 CENTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. END RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA Nº140 CENTRO

SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO CENTRAL: A.V. GETULIO VARGAS Nº500 CENTRO

4.6. **Horario:** 07h30 as 11h30 e das 13h00 as 17h00

4.7. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 5 (cinco) dias corrido exceto para Uniformes que sera de 15 dias data do recebimento da data do recebimento da nota de Empenho de despesas e ordem de fornecimento do material esportivo., que esta no endereço neste termo de referência.

4.8. Para fins de recebimento e / ou cofirmação das ordens de fornecimento, ou de serviço deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa, o envio por e-mail, mensagem eletrônica, através de aplicativo whatsApp .

4.9. Em caso de alteração do edereço eletrônico, a empresa se responsabiliza imediatamente em comunicar ao setor de compras. Com o seguinte assunto: urgente , alteração de e-mail da empresa [colocar o nome da empresa]. Os materiais deverão ser entregue em suas embalagens originais contendo as idicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

4.10. O recebimento do material será efetuado nos seguinte termos; provisoriamente, a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as espeificações constante deste termo. Definitivamente, após a conferencia da conformidade com as especificação contantes deste term, e sua consequente, aceitação, que se dará até 03[três] dias úteis, a contar do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-s-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no do esgotamento do prazo.

4.11. Eventualmente poderá ser realizada visita às dependências da empresa vencedora do processo licitatório para avaliação dos equipamentos que serão disponibilizados pela mesma para a aquisições de compra.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Será conforme as ordens de fornecimento de aquisições de material esportivo.

5.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo: conforme necessidades da gerência do contrato,

5.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecimento por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.6. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única material até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

5.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 06 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os materiais serão recebidos definitivamente após a conclusão da conferência, mediante a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação expressa por parte do gestor ou do fiscal do contrato.

5.8.1. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

5.8.2. Estando os materiais recebidos, o fiscal do contrato comunicará à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.9. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 5.10. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Durante o prazo de garantia contratual, a empresa poderá ser notificada para realizar trocas de fornecimento, no decorrer do prazo previsto na notificação, sem o atendimento da solicitação do contratante ou apresentação de justificativas pelo contratado, bem como a exigir do contratado reembolso pelos custos respectivos sem que tal acarrete a perda da garantia.

7 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: *EDVAN FERREIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, matrícula 7576, e-mail: telefone (61)996581019*

7.1. 2. FISCAL DO CONTRATO: *EDIMAR RODRIGUS FERREIRA, matrícula 7664, e-mail: edimarshow7@gmail, telefone (38)998586935*

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

7.7. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

7.11.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITENS.

8.1.1 Justifica-se a adoção do critério de julgamento menor preço por itens, uma vez que o objeto da licitação abrange itens de natureza semelhantes, relacionados entre si, auferindo à Administração maior controle dos materiais, com vista a melhor atender o interesse público.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. responsabilizar-se pela entrega dos materiais constantes nas especificações deste termo de referência

10.1.1. notificar os, produtos que por ventura apresentar problemas de qualidades, avarias, assim como defeitos em seus acondicionamentos.

10.1.2 colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de suas funcionabilidades e com as especificações e exigência deste termo de referência.

10.1.3. obedecendo a normas técnicas dos fabricantes, com entregas de materiais de primeira qualidade novos e de primeiro uso, específicos aos serviços, observando orientação do contratante, quando for caso, de forma a manter o perfeito estado de uso dos mesmos.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

10.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

10.1.6. Instruir seus entregadores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

10.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos recebimentos dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. A avaliação da execução do objeto verificará a adequada qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), conforme Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATA

11.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

11.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

11.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

2781200282215	33903000	1500000000	0807
2781200282215	44905200	1500000000	0814
2781200282215	33903000	1500000000	0816
2781200282215	33903000	1500000000	0817
2781200282215	33903000	1500000000	0861
2781200282215	33903200	1500000000	0863
2781200282215	44905200	1500000000	0867
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1236100162169	33903000	1500001001	0268
1236100162169	33903000	1569000000	0271



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

1236100162169	33903200	1000000000	0272
1236500192166	33903000	1500001001	0300
1236500192166	33903000	1569000000	0302
1236500192169	33903000	1500001001	0317
1236500192169	33903000	1569000000	0319

SECRETARIA DE SAÚDE

1030200112185	33903000	1500001002	0441
1030200112185	33903000	1600000000	0442
1030200112185	33903000	1621000000	0443
1030100102184	33903000	1500001002	0400
1030100102184	33903000	1600000000	0401
1030100102184	33903000	1621000000	0402

SECRETARIA SERVIÇO DECONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000	1660000000	0623
----------	------------	------

EDIMAR RODRIGUES FERREIRA CHEFE DIVISÃO SEC-ESPORTE E LAZER - 7664

Responsável pela elaboração do TR

Aprovo este TR e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo. CHAPADA GAÚCHA/MG, 05 de março de 2025.

Edvan Ferreira Gonçalves, Secretário M. de Cul, Esp e Turismo- 7576

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria Municipal de cultura, esporte, lazer e turismo, Educação, Saúde e Desenvolvimento social; que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo. Para os eventos esportivos do Município de Chapada Gaúcha/MG conforme consta neste TR, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal nº 027/2023 Chapada Gaúcha, 05 de março 2025.

JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

À Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025.

VALORES DE REFERENCIA

1. Os descritivos são os especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT EST	VLR TOTAL EST	PART. AMPLA
0001	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 68 A 70CM; PESO: 410 A 450G; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU POR NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	UND	50	R\$ 155,48	R\$ 7.773,75	NÃO
0002	APITO DEDAL PRETO 115 DECIBÉIS O APITO DEDAL É UM APITO PROFISSIONAL, SEM ESFERA, QUE COMBINA AS CARACTERÍSTICAS DO APITO DEDAL. ELE POSSUI UMA BOQUILHA DE SILICONE QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO PARA OS DENTES, E UM DEDAL DE BORRACHA QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O DEDO. ELE É FEITO DE PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A QUEDAS E INTEMPÉRIES. ELE VEM NA COR PRETA E TEM UM VOLUME DE 115 DECIBÉIS.	UND	4	R\$ 103,48	R\$ 413,90	NÃO
0003	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 61 A 64 CM; PESO: 410 A 440 GRAMAS; CÂMARA: AIRBILITY; ACABAMENTO: PÚ	UND	54	R\$ 187,97	R\$ 10.150,20	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	ULTRA 100%; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE. PARÂMETROS PENALTY					
0004	BOLA DE VÔLEI OFICIAL 18 GOMOS FIVE, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA. 65-67CM PESO 260-280G MATRIZADA, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE NIKE OU SIMILAR A PENALTY - MODELO PRO 6.0	UND	10	R\$ 293,97	R\$ 2.939,67	NÃO
0005	REDE PETECA BÁSICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, 1 LONA SINTÉTICA SUPERIOR COM 4,5 CM, MALHA 4,5 CM X 4,5 CM, MEDIDA 7,80 M X 0,60 CM.	UND	10	R\$ 245,48	R\$ 2.454,75	NÃO
0006	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL EM POLIETILENO (NYLON) COM ESPESSURA DE 2,5 MM MALHA 10 CM X 10 CM, 01 LONA CONFECCIONADA EM PVC EXTENSORES PARA INSTALAÇÃO TAMANHO DE 8,50 M X 1,00 M.	UND	10	R\$ 438,48	R\$ 4.384,75	NÃO
0007	REDE FUT. CAMPO EM POLIETILENO 2,5 MM TAMANHO 7,50MT COMP. X 2,50MT LARGURA X 0,50CM SUPERIOR E 2,00MT INFERIOR DE VISTA LATERAL, MALHA 16CM X 16CM	PAR	10	R\$ 516,18	R\$ 5.161,75	NÃO
0008	BOLA DE CAMPO OFICIAL SUB 9, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	10	R\$ 175,23	R\$ 1.752,25	NÃO
0009	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 9, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO	UND	10	R\$ 173,23	R\$ 1.732,25	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.					
0010	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 13, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	20	R\$ 198,48	R\$ 3.969,50	NÃO
0011	BANDEIRA ARBITRO CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 50 CM COM LUVA EM ESPUMA PROTETORA E FLAMULA MEDINDO 43 CM COMP. X 34 CM LARG OFICIAL.	PAR	4	R\$ 162,18	R\$ 648,70	NÃO
0012	BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA DE QUALIDADE SUPERIOR TAMANHO OFICIAL BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA DE QUALIDADE SUPERIOR TAMANHO OFICIAL – 7, RANHURAS ADERENTES, CANAIS PROFUNDOS QUE MELHORAM A PRECISÃO E O AGARRO – CIRCUNFERÊNCIA: 75 CM; PESO OFICIAL: 566G ACABAMENTO: COLADA-7, RANHURAS ADERENTES, CANAIS PROFUNDOS QUE MELHORAM A PRECISÃO E O AGARRO – CIRCUNFERÊNCIA: 75 CM; PESO OFICIAL: 566 G; ACABAMENTO: COLADA (PENALTY PLAYOFF	UND	11	R\$ 155,73	R\$ 1.712,98	NÃO
0013	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº -10]	UND	10	R\$ 55,08	R\$ 550,75	NÃO
0014	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº -12]	UND	10	R\$ 60,73	R\$ 607,25	NÃO
0015	BOLA DE FUT. CAMPO EM POLIURETANO COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 68 A 69 CM, PESO 410 A 440G, CÂMARA AIRBILITY/ AIRE FLEX., MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, ADIDAS OU SIMILAR A TOPE.	UND	20	R\$ 159,23	R\$ 3.184,50	NÃO
0016	BOLA DE HANDEBOL EM PVC OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA 54-	UND	10	R\$ 228,73	R\$ 2.287,25	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	56CM PESO 325-400G– COSTURADA DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, KEPA, MIKASA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, PENALTY H2L ULTRA FUSION.					
0017	BOLA DE HANDEBOL EM PVC OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA. 58-60 CM, PESO 425-475 – COSTURADA – HAND H3L – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, KEPA, MIKASA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, PENALTY H3L ULTRA FUSION.	UND	10	R\$ 237,23	R\$ 2.372,25	NÃO
0018	BOLA FUT. CAMPO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CONFECÇÃO. EM POLIURETANO (PÚ), CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE TOPPER, ADIDAS OU SIMILAR A PENALTY.	UND	15	R\$ 266,73	R\$ 4.000,88	NÃO
0019	BOLA DE CAMPO OFICIAL SUB 13, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	35	R\$ 194,23	R\$ 6.797,88	NÃO
0020	BOLA DE VÔLEI CÂMARA EM MICROFIBRA 65-67CM, 260-280G, CÂMARA AIRE FLEX., MIOLO REMOVÍVEL, 18 GOMOS MATRIZADA.	UND	10	R\$ 174,48	R\$ 1.744,75	NÃO
0021	BOLA FUT. SALÃO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 55 A 59CM, PESO 350 A 380G, CONFECCIONADA. EM PÚ, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, TOPPER OU SIMILAR A PENALTY – MAX 200.	UND	20	R\$ 223,98	R\$ 4.479,50	NÃO
0022	BOMBA CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PORTÁTIL: SIM. PRESSÃO MÁXIMA: 200PSI. COMPRIMENTO X ALTURA X	UND	22	R\$ 68,23	R\$ 1.500,95	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	LARGURA 5 CM X 10CM X 5CM. PESO: 65 G					
0023	CALIBRADOR DIGITAL COM DOIS BICOS PARA CALIBRAR BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES.	UND	22	R\$ 175,23	R\$ 3.854,95	NÃO
0024	CARTÃO PARA ARBITRO FUT. CAMPO (AMARELO E VERMELHO).	KIT	10	R\$ 72,98	R\$ 729,75	NÃO
0025	BOLA FUT. SALÃO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, CONFERÊNCIA. EM PÚ, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, PENALTY, NIKE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	10	R\$ 175,97	R\$ 1.759,67	NÃO
0026	CARTÃO PARA ARBITRO FUT. SALÃO AMARELO E VERMELHO	KIT	9	R\$ 85,63	R\$ 770,70	NÃO
0027	COLCHONETES PARA ATIVIDADE FÍSICA TAM.0,95 X 0,60 X0,03CM REVESTIDO EM CURVINAZUL.	UND	100	R\$ 93,70	R\$ 9.370,00	NÃO
0028	COLETES DE TREINAMENTO FUTEBOL, DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, KIT COM 22 COLETES. P.M., G.	KIT	18	R\$ 301,43	R\$ 5.425,80	NÃO
0029	CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINAMENTO 23CM	UND	77	R\$ 21,23	R\$ 1.634,96	NÃO
0030	BOLA FUT. SALÃO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, CONFECCIONADA. EM PÚ ULTRA 100% (POLIURETANO), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NIKE, TOPPER OU SIMILAR A PENALTY- MAX 500]	UND	25	R\$ 234,23	R\$ 5.855,63	NÃO
0031	CRONOMETRO FUTEBOL DIGITAL(HORA/ALARME)	UND	10	R\$ 63,43	R\$ 634,25	NÃO
0032	FAIXA BRANCA JIU-JITSU COM PONTA PRETA ADULTO]	UND	40	R\$ 82,48	R\$ 3.299,00	NÃO
0033	QUIMONO AZUL JIU-JITSU TAEKWONDO REFORÇADO TECIDO BRIM ADULTO	UND	10	R\$ 323,48	R\$ 3.234,75	NÃO
0034	QUIMONO AZUL JIU-JITSU TAEKWONDO REFORÇADO TECIDO BRIM INFANTIL.	UND	30	R\$ 307,48	R\$ 9.224,25	NÃO
0035	MEDALHA EM LATÃO TAMANHO 42MM PRATA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200	R\$ 17,18	R\$ 3.435,00	NÃO
0036	MEDALHA EM LATÃO TAMANHO 50MM DOURADA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E	UND	200	R\$ 17,68	R\$ 3.535,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
0037	PETECA OFICIAL BÁSICA: MODELO OFICIAL TRADICIONAL, PESO OFICIAL DE 41 À 42GRAMAS. (APROVADA PELA FEMP	UND	50	R\$ 42,83	R\$ 2.141,25	NÃO
0038	PETECA SUPER OFICIAL CONFECCIONADA COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR DE TOQUE MACIO, PESO DE 41 À 42 GRAMAS, APROVADA PELA FEMPE	UND	10	R\$ 74,28	R\$ 742,75	NÃO
0039	PRATO RÍGIDO TAMANHO: 19CM DIÂMETRO; 5CM ALTURA CORES: VERMELHO, AZUL OU AMARELO.	UND	62	R\$ 14,97	R\$ 927,94	NÃO
0040	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, MALHA 4 CM X 4 CM, COM 01 LONA SINTÉTICA SUPERIOR DE 0,05 CM, PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES, REFORÇADA COM SISTEMA DE CORDAS 5MM (PP) EM SUAS EXTREMIDADES MEDIDA 7,80 M X 0,60 CM APROVADA PELA FEMPE	UND	10	R\$ 306,98	R\$ 3.069,75	NÃO
0041	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA LATERAL/FUNDO COM MEDIDA: 6X25 METROS, NO FIO 4 MALHA 15. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	UND	4	R\$ 1.591,75	R\$ 6.367,00	NÃO
0042	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA LATERAL/FUNDO COM MEDIDA: 7X20 METROS, NO FIO 4 MALHA 15. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	UND	4	R\$ 1.675,73	R\$ 6.702,93	NÃO
0043	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON. AS REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM DA INDICADA PARA TORNEIOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE LOCAÇÃO, ESSA REDE É CONFECCIONADA COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE GARANTE JOGOS DE ALTO NÍVEL. CRIADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, ESSA REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFERECE RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL A IMPACTOS DA BOLA MESMO EM	PAR	4	R\$ 1.009,00	R\$ 4.036,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ALTA VELOCIDADE. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUI TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO PROJETADA PARA UM NÍVEL EXCEPCIONAL DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V), COR: BRANCA. CONTÉM:- PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS): PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON. AS REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM DA INDICADA PARA TORNEIOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE LOCAÇÃO, ESSA REDE É CONFECCIONADA COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE GARANTE JOGOS DE ALTO NÍVEL. CRIADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, ESSA REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFERECE RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL A IMPACTOS DA BOLA MESMO EM ALTA VELOCIDADE. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUI TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO PROJETADA PARA UM NÍVEL EXCEPCIONAL DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	DO TEMPO (U.V), COR: BRANCA. CONTÉM:- PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS).					
0044	TABULEIRO XADREZ ESCOLAR DOBRÁVEL]	UND	45	R\$ 114,68	R\$ 5.160,38	NÃO
0045	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 13,0CM ALT X 55,50CM CIRCUNFERÊNCIA. *SEMI BASE REDONDA: 27,0CM ALT. TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOS SI- 7305/61)	UND	3	R\$ 378,40	R\$ 1.135,20	NÃO
0046	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 10,0CM ALT X 49,0CM CIRCUNFERÊNCIA. *SEMI BASE REDONDA: 25,0CM ALT.*TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOS SI- 7304/55)	UND	3	R\$ 358,90	R\$ 1.076,70	NÃO
0047	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 15,0CM ALT X 61,60CM CIRCUNFERÊNCIA, *SEMI BASE REDONDA:30,0CM ALT.*TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOSSI-7086/66)	UND	3	R\$ 441,63	R\$ 1.324,90	NÃO
0048	TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA	UND	2	R\$ 708,33	R\$ 1.416,67	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7022/145)					
0049	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS FOSCA NA PARTE INTERNA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7278/41)	UND	3	R\$ 106,77	R\$ 320,30	NÃO
0050	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 13,5 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7280/53)	UND	3	R\$ 132,93	R\$ 398,80	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0051	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR BRANCA COM DETALHES NA COR PRETA. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA NA COR DOURADA. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOS SI-7242/46)	UND	3	R\$ 128,03	R\$ 384,10	NÃO
0052	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA NA COR VERMELHA ACETINADA, COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7279/45)	UND	3	R\$ 127,63	R\$ 382,90	NÃO
0053	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	3	R\$ 143,47	R\$ 430,40	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7252/61)					
0054	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7033/82)	UND	3	R\$ 282,77	R\$ 848,30	NÃO
0055	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOS SI-7021/137)	UND	2	R\$ 687,20	R\$ 1.374,40	NÃO
0056	TROFÉU DE 146 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO. COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA] (IRMOSSI-7009/148)	UND	3	R\$ 733,80	R\$ 2.201,40	NÃO
0057	TROFÉU DE 163 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO. COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA] (IRMOSSI-7084/190)	UND	2	R\$ 1.031,97	R\$ 2.063,93	NÃO
0058	TROFÉU DE 71 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E VERMELHO,	UND	3	R\$ 221,77	R\$ 665,30	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	COM BASE REDONDA VERMELHA,] (IRMOSSI-7234/76)					
0059	TROFÉU DE 79 EM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E VERMELHO, COM BASE REDONDA VERMELHA,] (IRMOSSI-7229/51)	UND	3	R\$ 220,37	R\$ 661,10	NÃO
0060	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (ARTILHEIRO) (PVC) C/30CM, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7734/33)	UND	3	R\$ 86,43	R\$ 259,30	NÃO
0061	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (GOLEIRO MENOS VAZADO) (PVC) C/30CM, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7738/34)	UND	3	R\$ 88,10	R\$ 264,30	NÃO
0062	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (PVC) C/100CM, ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7063/109)	UND	3	R\$ 415,33	R\$ 1.246,00	NÃO
0063	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (PVC) C/125CM, ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7064/125)	UND	3	R\$ 602,30	R\$ 1.806,90	NÃO
0064	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (PVC) C/80CM, ESTATUETA FUTEBOLONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7029/80)	UND	3	R\$ 273,27	R\$ 819,80	NÃO
0065	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE PRETA EM PLÁSTICO (PVC) COM 4 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 10,0CM ALT X 49,0CM CIRCUNFERÊNCIA *SEMI BASE: 20,0CM ALT. X 14,5CM CIRCUNFERÊNCIA *TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 10,0CM ALT X 41,0CM CIRCUNFERÊNCIA *ESTATUETA FUTEBOL: 15,0CM ALT, X 11,0CM DE LARGURA TROFÉU PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOSSI-7006/121)	UND	3	R\$ 465,30	R\$ 1.395,90	NÃO
0066	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE	UND	3	R\$ 150,50	R\$ 451,50	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	QUADRADA PRETA EM PLÁSTICO (PVC) C/57CM, ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOSSI-7216/60)					
0067	TROFÉUS DE 100 EM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE QUADRICULADA DOURADA] (IRMOSSI-7043/103)	UND	3	R\$ 350,43	R\$ 1.051,30	NÃO
0068	TROFÉUS DE 36 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA] (IRMOSSI-7228/39)	UND	3	R\$ 80,60	R\$ 241,80	NÃO
0069	TROFÉUS DE 44 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA.] (IRMOSSI-7230/58)	UND	3	R\$ 130,17	R\$ 390,50	NÃO
0070	TROFÉUS DE 53 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA.] (IRMOSSI-7231/65)	UND	3	R\$ 830,83	R\$ 2.492,50	NÃO
0071	TROFÉUS DE 95 EM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE QUADRICULADA DOURADA.] (IRMOSSI-7221/99)	UND	3	R\$ 248,97	R\$ 746,90	NÃO
0072	APITO EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA FUTSAL MODELO PROFISSIONAL.	UND	20	R\$ 46,73	R\$ 934,50	NÃO
0073	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº-08.	UND	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00	NÃO
0074	BOLA DE FUTSAL EM POLIURETANO COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, CÂMARA AIRBILITY/AIRE FLEX., MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, NIKE, TOPPER OU SIMILAR A PENALTY. FINTA.	UND	10	R\$ 179,30	R\$ 1.793,00	NÃO
0075	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL EM PVC OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA. 49 – 51CM, PESO 230-270G – COSTURADA – HAND H1L – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, KEPA, OU DE QUALIDADE SUPERIOR, FINTA.	UND	10	R\$ 229,73	R\$ 2.297,25	NÃO
0076	BOLA DE TÊNIS FELTRO ESPORTE	UND	20	R\$ 30,48	R\$ 609,50	NÃO
0077	BOLA DE VÔLEI OFICIAL 18 GOMOS FIVE, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA. 65-67CM,	UND	11	R\$ 268,48	R\$ 2.953,23	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	PESO 260-280G MATRIZADA, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, NIKE, MIKASA OU DE QUALIDADE SUPERIOR - MODELO PRO 6.0					
0078	BOLA FUT. CAMPO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CONFECCIONADA. EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A TOPPER, ADIDAS OU SIMILAR PENALTY – MODELO BRASIL PRO FINTA.	UND	10	R\$ 234,48	R\$ 2.344,75	NÃO
0079	BARALHO 139 BRIDGE CINZE NAÍPE CONVENCIONAL.	UND	320	R\$ 40,28	R\$ 12.888,00	NÃO
0080	TROFÉU DE 113 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO. COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA (IRMOSSI-7044/120)	UND	10	R\$ 433,90	R\$ 4.339,00	NÃO
0081	REDE FUT. SALÃO EM POLIETILENO 4 MM TAMANHO 3,20MT COMPRIMENTO X 2,10MT LARGURA X 0,30CM SUPERIOR E 1,20MT INFERIOR DE VISTA LATERAL, MALHA 12 CM X 12 CM.	PAR	20	R\$ 395,48	R\$ 7.909,50	NÃO
0082	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 13,0CM ALT X 55,50CM CIRCUNFERÊNCIA, *SEMI BASE REDONDA: 27,0CM ALT.*TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA. IRMOS SE- 7305/61.	UND	3	R\$ 319,73	R\$ 959,20	NÃO
0083	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 10,0CM ALT X 49,0CM CIRCUNFERÊNCIA, *SEMI BASE REDONDA: 25,0CM ALT. TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E	UND	3	R\$ 321,57	R\$ 964,70	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	LOGOMARCA DA PREFEITURA. IRMOS SE- 7304/55.					
0084	BOLA FUT. SALÃO 1°CAMADA C/ FIO 48 FILAMENTOS MAIS KEVLAR, A 2° CAMADA EM BORRACHA NATURAL, 3° CAMADA NEOL. GEL MICRO CELULAR, 4° CAMADA POLIURETANO E PVC, TERMOFUSION, 6 GOMOS, IMPEM AIRBILITY, VÁLVULA E MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 100% IMPERMEÁVEL.	UND	10	R\$ 232,48	R\$ 2.324,75	NÃO
0085	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TECNOLOGIA TERMO TEC TAMANHO: 65 – 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 – 280 GRAMAS.	UND	2	R\$ 254,98	R\$ 509,95	NÃO
0086	COLA PARA HANDEBOL 500 GRAMAS]	UND	1	R\$ 159,30	R\$ 159,30	NÃO
0087	COLETES DE TREINAMENTO FUTSAL, DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, KIT COM 12 COLETES. P.M, G]	KIT	6	R\$ 176,10	R\$ 1.056,60	NÃO
0088	CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINAMENTO 50CM	UND	50	R\$ 90,68	R\$ 4.533,75	NÃO
0089	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA VÔLEI/PETECA BASCA CAMPO/PRAIA.	UND	10	R\$ 226,03	R\$ 2.260,25	NÃO
0090	KIT 10 TATAMES DE EVA 30MM - AZUL E VERMELHO] (I-BEL)	KIT	10	R\$ 1.754,98	R\$ 17.549,75	NÃO
0091	KIT AGILIDADE 8 CONES COM BARREIRA +ESCADA EVA FUNCIONAL.	KIT	10	R\$ 331,73	R\$ 3.317,25	NÃO
0092	KIT FUNCIONAL 9 ITENS.	KIT	10	R\$ 405,98	R\$ 4.059,75	NÃO
0093	METÁLICA DE ZAMAK, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DE BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-	KIT	30	R\$ 276,30	R\$ 8.289,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.					
0094	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	200	R\$ 17,48	R\$ 3.495,00	NÃO
0095	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATEADA, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00	NÃO
0096	REDE (SACO) EM POLIETILENO FIO 4MM PARA TRANSPORTAR BOLAS.	UND	2	R\$ 186,15	R\$ 372,30	NÃO
0097	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL EM POLIETILENO (NYLON) COM ESPESSURA DE 2,5 MM, MALHA 10 CM X 10 CM, 01 LONA	UND	1	R\$ 483,68	R\$ 483,68	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CONFECCIONADA EM PVC, EXTENSORES PARA INSTALAÇÃO, TAMANHO DE 8,50 M X 1,00 M.					
0098	REDE DE VÔLEI OFICIAL COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2.5 MM, MALHA 10 CM X 10 CM, COM 01 LONA SINTÉTICA SUPERIOR DE 0,05 CM, PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES, REFORÇADA COM SISTEMA DE CORDAS 5MM (PP) EM SUAS EXTREMIDADES MEDIDA 9,50 M X1,00 M. (APROVADA PELA FMG /	UND	1	R\$ 493,08	R\$ 493,08	NÃO
0099	REMOVEDOR DE COLA DE HANDEBOL 500 GRAMAS.	UND	1	R\$ 148,98	R\$ 148,98	NÃO
0100	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM TUBO DE AÇO CARBONO 4", REQUADRO DE 2", DE 5,00 X 2,20 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PAR	4	R\$ 8.084,75	R\$ 32.339,00	NÃO
0101	TRAVE DE FUTSAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", REQUADRO DE 1", DE 3,00 X 2,00 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO-	PAR	2	R\$ 6.444,75	R\$ 12.889,50	NÃO
0102	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO 4" DE 7,32 X 2,44, COM REQUADRO EM TUBO DE 2" COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PAR	3	R\$ 9.472,25	R\$ 28.416,75	NÃO
0103	APITO MESÁRIO/ ANOTADOR DE METAL	UND	5	R\$ 81,08	R\$ 405,38	NÃO
0104	BOLA FUT. SALÃO SUB-13 INFANTIL, OFICIAL, TÉRMITE, 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA. 55 A 59CM, PESO 350 A 380G CONFECCIONADA. EM POLIURETANO (PÚ), REMOVI AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM E MOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, PENALTY, NIKE OU DE QUALIDADE SUPERIOR –MODELO MAX 200] (EURO)	UND	10	R\$ 258,73	R\$ 2.587,25	NÃO
0105	MEDALHA EM LATÃO TAMANHO 36MM BRONZE PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E	UND	200	R\$ 10,97	R\$ 2.193,34	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.]					
0106	CAMISAS PARA PRATICA ESPORTIVA, TAMANHO P, M OU G, MASCULINO/FEMININO, TECIDO DE QUALIDADE DRAFT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERADO, DIVERSAS CORES COM ESTAMPA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UND	200	R\$ 71,98	R\$ 14.396,00	NÃO
0107	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL, MASCULINO, EM TECIDO DE QUALIDADE DRAFT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, KIT COM 12, SENDO QUE 2 UNIDADES SERÃO DE GOLEIRO	KIT	2	R\$ 1.675,36	R\$ 3.350,72	NÃO
0108	UNIFORME ESPORTIVO ATLETISMO FEMININO, EM POLIAMIDA, CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES	KIT	5	R\$ 1.211,34	R\$ 6.056,70	NÃO
0109	UNIFORME ESPORTIVO ATLETISMO MASCULINO, EM POLIAMIDA, CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM COMO O NOME DO MUNICÍPIO.	KIT	5	R\$ 1.209,34	R\$ 6.046,70	NÃO
0110	JOGO DE CARTAS BARALHO UNO.	UND	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50	NÃO
0111	UNIFORME ESPORTIVO BASQUETEBOL FEMININO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO, E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER KIT COM 14.	KIT	2	R\$ 1.984,92	R\$ 3.969,84	NÃO
0112	UNIFORME ESPORTIVO BASQUETEBOL MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES, KIT COM 14.	KIT	2	R\$ 1.984,92	R\$ 3.969,84	NÃO
0113	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL, FEMININO EM KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, COM 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRYFIT COM ELASTANO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES KIT COM 12 SENDO QUE 2 UNIDADES SERÃO DE GOLEIRA	KIT	2	R\$ 1.995,36	R\$ 3.990,72	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0114	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO P, M OU G, MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, COM ESTAMPA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, KIT COM 22 UNIDADES, SENDO QUE 2 UNIDADES SÃO DE GOLEIROS.	KIT	4	R\$ 2.915,16	R\$ 11.660,64	NÃO
0115	UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL FEMININO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRAFT COM ELASTANO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER KIT COM 14 UNIDADE.	KIT	2	R\$ 1.982,92	R\$ 3.965,84	NÃO
0116	UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM COMO O COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES KIT COM 14.	KIT	2	R\$ 1.984,92	R\$ 3.969,84	NÃO
0117	UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL DE QUADRA, FEMININO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRAFT COM ELASTANO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, KIT COM 12+1.	KIT	5	R\$ 1.930,14	R\$ 9.650,70	NÃO
0118	UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL DE QUADRA, MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, KIT COM 12+1.	KIT	5	R\$ 1.930,14	R\$ 9.650,70	NÃO
0119	KIT 10 BAMBOLÊS ARCO RECREATIVO 65CM	KIT	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00	NÃO
0120	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL	UND	2	R\$ 345,33	R\$ 690,67	NÃO
0121	PRANCHETA TÁTICA KIEFER MAGNÉTICA CAMPO DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 X 23,5 CM COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO COR PREDOMINANTE: VERDE PESO APROXIMADO: 500 G INDICADA	UND	2	R\$ 349,25	R\$ 698,50	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL - GÊNERO: UNISSEX - TAMANHO ÚNICO.					
0122	BOLA DE FUTEBOL FUTSAL ADULTO: 1 - CARACTERÍSTICAS: 1.1 - REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO (PÚ); 1.2 - PESO: 400 - 440G; 1.3 - CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64CM; 1.4 - CÂMERA DE BUTIL; 1.5 - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; 1.6 - FORRO ENROLADOS EM SISTEMA E FIOS SINTÉTICOS. SISTEMA MULTIAXIAL; 1.7 - PRODUTO TERMO SOLDADO E IMPERMEÁVEL; 2 - REFERÊNCIAS: 2.1 - PENALTY MAX 1000, CAGIVA FUTSAL BRASIL OU EQUIVALENTE.	UND	6	R\$ 436,63	R\$ 2.619,80	NÃO
0123	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA LATERAL/FUNDO COM MEDIDA: 4X15 METROS, NO FIO 4 MALHA 15. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO	UND	2	R\$ 901,70	R\$ 1.803,40	NÃO
0124	COLCHONETE ORTON BOM AZUL ACADEMIA PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL LAVÁVEL -40X90X4	UND	70	R\$ 167,98	R\$ 11.758,25	NÃO
0125	KIT MINI BAND M - FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES COM 3 TENSÕES - DIFERENTES INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA - ELÁSTICOS PARA MUSCULAÇÃO	KIT	20	R\$ 112,98	R\$ 2.259,50	NÃO
0126	COLCHONETE TAPETE YOGA PILATES GINÁSTICA GROSSO 8MM PREMIUM COR PRETO (ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: NBR; DIMENSÕES: 61CMX180CMX8MM; DOBRÁVEL, ANTIDERRAPANTE, À PROVA D'ÁGUA.	UND	15	R\$ 207,73	R\$ 3.115,88	NÃO
0127	BOLA SUÍÇA DE PILATES 85 CM COM BOMBA AR.	UND	5	R\$ 163,73	R\$ 818,63	NÃO
0128	BOLAS PARA MASSAGEM BOLAS EXERCITADORAS LISA -5CM	UND	10	R\$ 23,98	R\$ 239,75	NÃO
0129	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 3KG	UND	12	R\$ 156,23	R\$ 1.874,70	NÃO
0130	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 5KG	UND	6	R\$ 216,23	R\$ 1.297,35	NÃO
0131	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 2KG	UND	12	R\$ 121,73	R\$ 1.460,70	NÃO
0132	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 1KG	UND	6	R\$ 84,23	R\$ 505,35	NÃO
0133	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 3KG	UND	5	R\$ 109,48	R\$ 547,38	NÃO
0134	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 4KG	UND	5	R\$ 128,73	R\$ 643,63	NÃO
0135	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 5KG	UND	5	R\$ 158,98	R\$ 794,88	NÃO
0136	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 8KG	UND	5	R\$ 195,73	R\$ 978,63	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0137	EXPOSITOR SUPORTE TORRE DE HALTERES-PESOS- 1 A 5 KG	UND	2	R\$ 733,73	R\$ 1.467,45	NÃO
0138	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - 150CM	UND	1	R\$ 97,48	R\$ 97,48	NÃO
0139	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA FITA EM AÇO - 2 METROS - SUNNY	UND	1	R\$ 397,48	R\$ 397,48	NÃO
0140	KIT 5PAR CANELEIRA 1 A 5 KG DE PESO PROFISSIONAL PARA ACADEMIA -TECIDO NYLON	KIT	5	R\$ 613,73	R\$ 3.068,63	NÃO
0141	AUDIÔMETRO/PLICO METRÔ CLINICO TRADICIONAL-ESCORE OU SUNNY	UND	1	R\$ 736,73	R\$ 736,73	NÃO
0142	KIT 10 BASTÃO GINÁSTICA -1,2M COM CARGA 2KG - PONTEIRA EMBORRACHADA	KIT	2	R\$ 1.054,48	R\$ 2.108,95	NÃO
0143	TAPETE AMARELINHA MATERIAL: LONA FOSCA QUE NÃO RASGA (PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA); IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA. PODE MOLHAR/LIMPAR E NÃO DESBOTA). TAMANHO: 0,75M X 1,90M; MODELO: TAPETE AMARELINHA COM FORMAS E/OU NÚMEROS	UND	10	R\$ 162,98	R\$ 1.629,75	NÃO
0144	PULA CORDAS COLETIVA 4,0 M COM CABO	UND	5	R\$ 38,18	R\$ 190,88	NÃO
0145	PULA CORDA CABO DE CORDA DE NYLON INDIVIDUAL COM CABO	UND	40	R\$ 29,93	R\$ 1.197,00	NÃO
0146	PLACAR MANUAL DE MESA MATERIAL: PVC COR PREDOMINANTE: PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO DO PRODUTO: 728G ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA: CM COMPRIMENTO: 38 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 22,5X39,5X4CM PESO DA EMBALAGEM: 862G	UND	2	R\$ 350,73	R\$ 701,45	NÃO
0147	REDE DE CAMPO: MEDIDAS 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR- MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS 15X15CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR: BRANCA CONTÉM:- PAR DE REDES PARA GOL 2 PEÇAS GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PAR	10	R\$ 817,75	R\$ 8.177,50	NÃO
0148	SEP. E.V.A- 60C X 28L X 10A CENTÍMETROS	UND	16	R\$ 230,98	R\$ 3.695,60	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0149	DOMINO NOME DO JOGO DE TABULEIRO DOMINÓ, EDIÇÃO DE OSSO 28 PEÇAS MODELO ALFANUMÉRICO DOMINÓ	UND	15	R\$ 67,73	R\$ 1.015,88	NÃO
0150	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 4KG	UND	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00	NÃO

2. Estima-se um gasto total de **R\$487.096,86**(quatrocentos e oitenta e sete mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) de empresa para realizar do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

À Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente, apresentamos nosso preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA- MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
0001	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 68 A 70CM; PESO: 410 A 450G; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU POR NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	UND	50			
0002	APITO DEDAL PRETO 115 DECIBÉIS O APITO DEDAL É UM APITO PROFISSIONAL, SEM ESFERA, QUE COMBINA AS CARACTERÍSTICAS DO APITO DEDAL. ELE POSSUI UMA BOQUILHA DE SILICONE QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO PARA OS DENTES, E UM DEDAL DE BORRACHA QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O DEDO. ELE É FEITO DE PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A QUEDAS E INTEMPÉRIES. ELE VEM NA COR PRETA E TEM UM VOLUME DE 115 DECIBÉIS.	UND	4			
0003	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 61 A 64 CM; PESO: 410 A 440 GRAMAS; CÂMARA: AIRBILITY; ACABAMENTO: PÚ ULTRA 100%; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE. PARÂMETROS PENALTY	UND	54			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0004	BOLA DE VÔLEI OFICIAL 18 GOMOS FIVE, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA. 65-67CM PESO 260-280G MATRIZADA, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE NIKE OU SIMILAR A PENALTY - MODELO PRO 6.0	UND	10			
0005	REDE PETECA BÁSICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, 1 LONA SINTÉTICA SUPERIOR COM 4,5 CM, MALHA 4,5 CM X 4,5 CM, MEDIDA 7,80 M X 0,60 CM.	UND	10			
0006	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL EM POLIETILENO (NYLON) COM ESPESSURA DE 2,5 MM MALHA 10 CM X 10 CM, 01 LONA CONFECCIONADA EM PVC EXTENSORES PARA INSTALAÇÃO TAMANHO DE 8,50 M X 1,00 M.	UND	10			
0007	REDE FUT. CAMPO EM POLIETILENO 2,5 MM TAMANHO 7,50MT COMP. X 2,50MT LARGURA X 0,50CM SUPERIOR E 2,00MT INFERIOR DE VISTA LATERAL, MALHA 16CM X 16CM	PAR	10			
0008	BOLA DE CAMPO OFICIAL SUB 9, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	10			
0009	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 9, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	10			
0010	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 13, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	20			
0011	BANDEIRA ARBITRO CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 50 CM COM LUVA EM ESPUMA PROTETORA E FLAMULA MEDINDO 43 CM COMP. X 34 CM LARG OFICIAL.	PAR	4			
0012	BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA DE QUALIDADE SUPERIOR TAMANHO OFICIAL BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA DE QUALIDADE SUPERIOR TAMANHO OFICIAL – 7, RANHURAS ADERENTES, CANAIS PROFUNDOS QUE MELHORAM A PRECISÃO E O AGARRO – CIRCUNFERÊNCIA: 75 CM; PESO OFICIAL: 566G ACABAMENTO: COLADA–7, RANHURAS ADERENTES, CANAIS PROFUNDOS QUE MELHORAM A PRECISÃO E O AGARRO –	UND	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CIRCUNFERÊNCIA: 75 CM; PESO OFICIAL: 566 G; ACABAMENTO: COLADA (PENALTY PLAYOFF)					
0013	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº -10]	UND	10			
0014	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº -12]	UND	10			
0015	BOLA DE FUT. CAMPO EM POLIURETANO COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 68 A 69 CM, PESO 410 A 440G, CÂMARA AIRBILITY/ AIRE FLEX., MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, ADIDAS OU SIMILAR A TOPE.	UND	20			
0016	BOLA DE HANDEBOL EM PVC OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM PESO 325-400G– COSTURADA DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, KEPA, MIKASA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, PENALTY H2L ULTRA FUSION.	UND	10			
0017	BOLA DE HANDEBOL EM PVC OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA. 58-60 CM, PESO 425-475 – COSTURADA – HAND H3L – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, KEPA, MIKASA OU DE QUALIDADE SUPERIOR, PENALTY H3L ULTRA FUSION.	UND	10			
0018	BOLA FUT. CAMPO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CONFEÇÃO. EM POLIURETANO (PÚ), CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE TOPPER, ADIDAS OU SIMILAR A PENALTY.	UND	15			
0019	BOLA DE CAMPO OFICIAL SUB 13, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO, CONFECCIONADA EM PÚ (PÚ ULTRA 100%), A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	35			
0020	BOLA DE VÔLEI CÂMARA EM MICROFIBRA 65-67CM, 260-280G, CÂMARA AIRE FLEX., MIOLO REMOVÍVEL, 18 GOMOS MATRIZADA.	UND	10			
0021	BOLA FUT. SALÃO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 55 A 59CM, PESO 350 A 380G, CONFECCIONADA. EM PÚ, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, TOPPER OU SIMILAR A PENALTY – MAX 200.	UND	20			
0022	BOMBA CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PORTÁTIL: SIM. PRESSÃO MÁXIMA: 200PSI. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 5 CM X 10CM X 5CM. PESO: 65 G	UND	22			
0023	CALIBRADOR DIGITAL COM DOIS BICOS PARA CALIBRAR BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES.	UND	22			
0024	CARTÃO PARA ARBITRO FUT. CAMPO (AMARELO E VERMELHO).	KIT	10			
0025	BOLA FUT. SALÃO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, CONFERÊNCIA. EM PÚ, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, PENALTY, NIKE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.					
0026	CARTÃO PARA ARBITRO FUT. SALÃO AMARELO E VERMELHO	KIT	9			
0027	COLCHONETES PARA ATIVIDADE FÍSICA TAM.0,95 X 0,60 X0,03CM REVESTIDO EM CURVINAZUL.	UND	100			
0028	COLETES DE TREINAMENTO FUTEBOL, DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, KIT COM 22 COLETES. P.M., G.	KIT	18			
0029	CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINAMENTO 23CM	UND	77			
0030	BOLA FUT. SALÃO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, CONFECCIONADA. EM PÚ ULTRA 100% (POLIURETANO), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NIKE, TOPPER OU SIMILAR A PENALTY-MAX 500]	UND	25			
0031	CRONOMETRO FUTEBOL DIGITAL(HORA/ALARME)	UND	10			
0032	FAIXA BRANCA JIU-JITSU COM PONTA PRETA ADULTO]	UND	40			
0033	QUIMONO AZUL JIU-JITSU TAEKWONDO REFORÇADO TECIDO BRIM ADULTO	UND	10			
0034	QUIMONO AZUL JIU-JITSU TAEKWONDO REFORÇADO TECIDO BRIM INFANTIL.	UND	30			
0035	MEDALHA EM LATÃO TAMANHO 42MM PRATA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200			
0036	MEDALHA EM LATÃO TAMANHO 50MM DOURADA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	200			
0037	PETECA OFICIAL BÁSICA: MODELO OFICIAL TRADICIONAL, PESO OFICIAL DE 41 À 42GRAMAS. (APROVADA PELA FEMP	UND	50			
0038	PETECA SUPER OFICIAL CONFECCIONADA COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR DE TOQUE MACIO, PESO DE 41 À 42 GRAMAS, APROVADA PELA FEMPE	UND	10			
0039	PRATO RÍGIDO TAMANHO: 19CM DIÂMETRO; 5CM ALTURA CORES: VERMELHO, AZUL OU AMARELO.	UND	62			
0040	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, MALHA 4 CM X 4 CM, COM 01 LONA SINTÉTICA SUPERIOR DE 0,05 CM, PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES, REFORÇADA COM SISTEMA DE CORDAS 5MM (PP) EM SUAS EXTREMIDADES MEDIDA 7,80 M X 0,60 CM APROVADA PELA FEMPE	UND	10			
0041	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA LATERAL/FUNDO COM MEDIDA: 6X25 METROS, NO FIO 4 MALHA 15. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	UND	4			
0042	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA LATERAL/FUNDO COM MEDIDA: 7X20 METROS, NO FIO 4 MALHA 15. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	UND	4			
0043	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON. AS REDES PARA	PAR	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM DA INDICADA PARA TORNEIOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE LOCAÇÃO, ESSA REDE É CONFECCIONADA COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE GARANTE JOGOS DE ALTO NÍVEL. CRIADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, ESSA REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFERECE RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL A IMPACTOS DA BOLA MESMO EM ALTA VELOCIDADE. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUI TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO PROJETADA PARA UM NÍVEL EXCEPCIONAL DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V), COR: BRANCA. CONTÉM:- PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS): PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON. AS REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM DA INDICADA PARA TORNEIOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE LOCAÇÃO, ESSA REDE É CONFECCIONADA COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE GARANTE JOGOS DE ALTO NÍVEL. CRIADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, ESSA REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFERECE RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL A IMPACTOS DA BOLA MESMO EM ALTA VELOCIDADE. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUI TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO PROJETADA PARA UM NÍVEL EXCEPCIONAL DE DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V), COR: BRANCA. CONTÉM:- PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS).					
0044	TABULEIRO XADREZ ESCOLAR DOBRÁVEL]	UND	45			
0045	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 13,0CM ALT X 55,50CM CIRCUNFERÊNCIA. *SEMI BASE REDONDA: 27,0CM ALT. TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOS SI- 7305/61)	UND	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0046	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 10,0CM ALT X 49,0CM CIRCUNFERÊNCIA. *SEMI BASE REDONDA: 25,0CM ALT.*TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOS SI- 7304/55)	UND	3			
0047	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 15,0CM ALT X 61,60CM CIRCUNFERÊNCIA, *SEMI BASE REDONDA:30,0CM ALT.*TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOSSI-7086/66)	UND	3			
0048	TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7022/145)	UND	2			
0049	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS FOSCA NA PARTE INTERNA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7278/41)	UND	3			
0050	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 13,5 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA	UND	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7280/53)					
0051	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR BRANCA COM DETALHES NA COR PRETA. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA NA COR DOURADA. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOS SI-7242/46)	UND	3			
0052	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA NA COR VERMELHA ACETINADA, COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7279/45)	UND	3			
0053	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7252/61)	UND	3			
0054	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7033/82)	UND	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0055	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOS SI-7021/137)	UND	2			
0056	TROFÉU DE 146 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO. COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA] (IRMOSSI-7009/148)	UND	3			
0057	TROFÉU DE 163 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO. COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA] (IRMOSSI-7084/190)	UND	2			
0058	TROFÉU DE 71 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E VERMELHO, COM BASE REDONDA VERMELHA.] (IRMOSSI-7234/76)	UND	3			
0059	TROFÉU DE 79 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E VERMELHO, COM BASE REDONDA VERMELHA.] (IRMOSSI-7229/51)	UND	3			
0060	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (ARTILHEIRO) (PVC) C/30CM, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7734/33)	UND	3			
0061	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (GOLEIRO MENOS VAZADO) (PVC) C/30CM, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7738/34)	UND	3			
0062	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (PVC) C/100CM, ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7063/109)	UND	3			
0063	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (PVC) C/125CM, ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7064/125)	UND	3			
0064	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO (PVC) C/80CM, ESTATUETA FUTEBOLIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA] (IRMOSSI-7029/80)	UND	3			
0065	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE PRETA EM PLÁSTICO (PVC) COM 4 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 10,0CM ALT X 49,0CM CIRCUNFERÊNCIA *SEMI BASE: 20,0CM ALT. X 14,5CM CIRCUNFERÊNCIA *TAÇA SUPERIOR TIPO	UND	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	OVAL: 10,0CM ALT X 41,0CM CIRCUNFERÊNCIA *ESTATUETA FUTEBOL: 15,0CM ALT, X 11,0CM DE LARGURA TROFÉU PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOSSI-7006/121)					
0066	TROFÉU EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE QUADRADA PRETA EM PLÁSTICO (PVC) C/57CM, ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.] (IRMOSSI-7216/60)	UND	3			
0067	TROFÉUS DE 100 EM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE QUADRICULADA DOURADA] (IRMOSSI-7043/103)	UND	3			
0068	TROFÉUS DE 36 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA] (IRMOSSI-7228/39)	UND	3			
0069	TROFÉUS DE 44 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA,] (IRMOSSI-7230/58)	UND	3			
0070	TROFÉUS DE 53 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA,] (IRMOSSI-7231/65)	UND	3			
0071	TROFÉUS DE 95 EM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE QUADRICULADA DOURADA,] (IRMOSSI-7221/99)	UND	3			
0072	APITO EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA FUTSAL MODELO PROFISSIONAL.	UND	20			
0073	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº-08.	UND	10			
0074	BOLA DE FUTSAL EM POLIURETANO COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, CÂMARA AIRBILITY/AIRE FLEX., MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, NIKE, TOPPER OU SIMILAR A PENALTY. FINTA.	UND	10			
0075	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL EM PVC OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA. 49 – 51CM, PESO 230-270G – COSTURADA – HAND H1L – MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, KEPA, OU DE QUALIDADE SUPERIOR, FINTA.	UND	10			
0076	BOLA DE TÊNIS FELTRO ESPORTE	UND	20			
0077	BOLA DE VÔLEI OFICIAL 18 GOMOS FIVE, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA. 65-67CM, PESO 260-280G MATRIZADA, CÂMARA BUTYL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A PENALTY, NIKE, MIKASA OU DE QUALIDADE SUPERIOR - MODELO PRO 6.0	UND	11			
0078	BOLA FUT. CAMPO OFICIAL, COST. A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA. 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, CONFECCIONADA. EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A TOPPER, ADIDAS OU SIMILAR PENALTY – MODELO BRASIL PRO FINTA.	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0079	BARALHO 139 BRIDGE CINZE NAÍPE CONVENCIONAL.	UND	320			
0080	TROFÉU DE 113 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO. COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA (IRMOSSI-7044/120)	UND	10			
0081	REDE FUT. SALÃO EM POLIETILENO 4 MM TAMANHO 3,20MT COMPRIMENTO X 2,10MT LARGURA X 0,30CM SUPERIOR E 1,20MT INFERIOR DE VISTA LATERAL, MALHA 12 CM X 12 CM.	PAR	20			
0082	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 13,0CM ALT X 55,50CM CIRCUNFERÊNCIA, *SEMI BASE REDONDA: 27,0CM ALT.*TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA. IRMOS SE- 7305/61.	UND	3			
0083	TAÇA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE NA COR MARROM EM PLÁSTICO (PVC) COM 3 DIVISÕES; *BASE REDONDA: 10,0CM ALT X 49,0CM CIRCUNFERÊNCIA, *SEMI BASE REDONDA: 25,0CM ALT. TAÇA SUPERIOR TIPO OVAL: 11,0CM ALT X 67,0CM CIRCUNFERÊNCIA TAÇA ABERTA COM PLACA PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA. IRMOS SE- 7304/55.	UND	3			
0084	BOLA FUT. SALÃO 1ª CAMADA C/ FIO 48 FILAMENTOS MAIS KEVLAR, A 2ª CAMADA EM BORRACHA NATURAL, 3ª CAMADA NEOL. GEL MICRO CELULAR, 4ª CAMADA POLIURETANO E PVC, TERMOFUSION, 6 GOMOS, IMPEM AIRBILITY, VÁLVULA E MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 100% IMPERMEÁVEL.	UND	10			
0085	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TECNOLOGIA TERMO TEC TAMANHO: 65 – 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 – 280 GRAMAS.	UND	2			
0086	COLA PARA HANDEBOL 500 GRAMAS]	UND	1			
0087	COLETES DE TREINAMENTO FUTSAL, DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, KIT COM 12 COLETES. P.M, G]	KIT	6			
0088	CONE PLÁSTICO (PVC) PARA TREINAMENTO 50CM	UND	50			
0089	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA VÔLEI/PETECA BASCA CAMPO/PRAIA.	UND	10			
0090	KIT 10 TATAMES DE EVA 30MM - AZUL E VERMELHO] (I-BEL)	KIT	10			
0091	KIT AGILIDADE 8 CONES COM BARREIRA +ESCADA EVA FUNCIONAL.	KIT	10			
0092	KIT FUNCIONAL 9 ITENS.	KIT	10			
0093	METÁLICA DE ZAMAK, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DE BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO	KIT	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.					
0094	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	200			
0095	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATEADA, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	200			
0096	REDE (SACO) EM POLIETILENO FIO 4MM PARA TRANSPORTAR BOLAS.	UND	2			
0097	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL EM POLIETILENO (NYLON) COM ESPESSURA DE 2,5 MM, MALHA 10 CM X 10 CM, 01 LONA CONFECCIONADA EM PVC, EXTENSORES PARA INSTALAÇÃO, TAMANHO DE 8,50 M X 1,00 M.	UND	1			
0098	REDE DE VÔLEI OFICIAL COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2.5 MM, MALHA 10 CM X 10 CM, COM 01 LONA SINTÉTICA SUPERIOR DE 0,05 CM, PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES, REFORÇADA COM SISTEMA DE CORDAS 5MM (PP) EM SUAS EXTREMIDADES MEDIDA 9,50 M X1,00 M. (APROVADA PELA FMG /	UND	1			
0099	REMOVEDOR DE COLA DE HANDEBOL 500 GRAMAS.	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0100	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM TUBO DE AÇO CARBONO 4", REQUADRO DE 2", DE 5,00 X 2,20 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PAR	4			
0101	TRAVE DE FUTSAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", REQUADRO DE 1", DE 3,00 X 2,00 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO-	PAR	2			
0102	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO 4" DE 7,32 X 2,44, COM REQUADRO EM TUBO DE 2" COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PAR	3			
0103	APITO MESÁRIO/ ANOTADOR DE METAL	UND	5			
0104	BOLA FUT. SALÃO SUB-13 INFANTIL, OFICIAL, TÉRMITE, 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA. 55 A 59CM, PESO 350 A 380G CONFECCIONADA. EM POLIURETANO (PÚ), REMOVI AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM E MOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE A ADIDAS, PENALTY, NIKE OU DE QUALIDADE SUPERIOR –MODELO MAX 200] (EURO)	UND	10			
0105	MEDALHA EM LATÃO TAMANHO 36MM BRONZE PERSONALIZADA COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA.]	UND	200			
0106	CAMISAS PARA PRATICA ESPORTIVA, TAMANHO P, M OU G, MASCULINO/FEMININO, TECIDO DE QUALIDADE DRAFT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERADO, DIVERSAS CORES COM ESTAMPA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UND	200			
0107	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL, MASCULINO, EM TECIDO DE QUALIDADE DRAFT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, KIT COM 12, SENDO QUE 2 UNIDADES SERÃO DE GOLEIRO	KIT	2			
0108	UNIFORME ESPORTIVO ATLETISMO FEMININO, EM POLIAMIDA, CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES	KIT	5			
0109	UNIFORME ESPORTIVO ATLETISMO MASCULINO, EM POLIAMIDA, CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM COMO O NOME DO MUNICÍPIO.	KIT	5			
0110	JOGO DE CARTAS BARALHO UNO.	UND	10			
0111	UNIFORME ESPORTIVO BASQUETEBOL FEMININO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO, E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER KIT COM 14.	KIT	2			
0112	UNIFORME ESPORTIVO BASQUETEBOL MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES, KIT COM 14.	KIT	2			
0113	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL, FEMININO EM KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO,	KIT	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	COM 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRYFIT COM ELASTANO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES KIT COM 12 SENDO QUE 2 UNIDADES SERÃO DE GOLEIRA					
0114	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO P, M OU G, MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, COM ESTAMPA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, KIT COM 22 UNIDADES, SENDO QUE 2 UNIDADES SÃO DE GOLEIROS.	KIT	4			
0115	UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL FEMININO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRAFT COM ELASTANO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER KIT COM 14 UNIDADE.	KIT	2			
0116	UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM COMO O COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES KIT COM 14.	KIT	2			
0117	UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL DE QUADRA, FEMININO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRAFT COM ELASTANO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, KIT COM 12+1.	KIT	5			
0118	UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL DE QUADRA, MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA E CALÇÃO, NUMERADO, COM NOME E SLOGAN DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, KIT COM 12+1.	KIT	5			
0119	KIT 10 BAMBOLÊS ARCO RECREATIVO 65CM	KIT	10			
0120	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL	UND	2			
0121	PRANCHETA TÁTICA KIEFER MAGNÉTICA CAMPO DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 X 23,5 CM COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO COR PREDOMINANTE: VERDE PESO APROXIMADO: 500 G INDICADA PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL - GÊNERO: UNISSEX - TAMANHO ÚNICO.	UND	2			
0122	BOLA DE FUTEBOL FUTSAL ADULTO: 1 - CARACTERÍSTICAS: 1.1 - REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO (PÚ); 1.2 - PESO: 400 - 440G; 1.3 - CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64CM; 1.4 - CÂMERA DE BUTIL; 1.5 - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; 1.6 - FORRO ENROLADOS EM SISTEMA E FIOS SINTÉTICOS. SISTEMA MULTIAXIAL; 1.7 - PRODUTO TERMO SOLDADO E IMPERMEÁVEL; 2 - REFERÊNCIAS: 2.1 - PENALTY MAX 1000, CAGIVA FUTSAL BRASIL OU EQUIVALENTE.	UND	6			
0123	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA LATERAL/FUNDO COM MEDIDA: 4X15 METROS, NO FIO 4 MALHA 15. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO	UND	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0124	COLCHONETE ORTON BOM AZUL ACADEMIA PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL LAVÁVEL -40X90X4	UND	70			
0125	KIT MINI BAND M - FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES COM 3 TENSÕES - DIFERENTES INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA - ELÁSTICOS PARA MUSCULAÇÃO	KIT	20			
0126	COLCHONETE TAPETE YOGA PILATES GINÁSTICA GROSSO 8MM PREMIUM COR PRETO (ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: NBR; DIMENSÕES: 61CMX180CMX8MM; DOBRÁVEL, ANTIDERRAPANTE, À PROVA D'ÁGUA.	UND	15			
0127	BOLA SUÍÇA DE PILATES 85 CM COM BOMBA AR.	UND	5			
0128	BOLAS PARA MASSAGEM BOLAS EXERCITADORAS LISA -5CM	UND	10			
0129	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 3KG	UND	12			
0130	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 5KG	UND	6			
0131	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 2KG	UND	12			
0132	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 1KG	UND	6			
0133	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 3KG	UND	5			
0134	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 4KG	UND	5			
0135	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 5KG	UND	5			
0136	KÉTI BELL EMBORRACHADOS 8KG	UND	5			
0137	EXPOSITOR SUPORTE TORRE DE HALTERES-PESOS- 1 A 5 KG	UND	2			
0138	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - 150CM	UND	1			
0139	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA FITA EM AÇO -2 METROS - SUNNY	UND	1			
0140	KIT 5PAR CANELEIRA 1 A 5 KG DE PESO PROFISSIONAL PARA ACADEMIA -TECIDO NYLON	KIT	5			
0141	AUDIÔMETRO/PLICO METRÔ CLINICO TRADICIONAL-ESCORE OU SUNNY	UND	1			
0142	KIT 10 BASTÃO GINÁSTICA -1,2M COM CARGA 2KG - PONTEIRA EMBORRACHADA	KIT	2			
0143	TAPETE AMARELINHA MATERIAL: LONA FOSCA QUE NÃO RASGA (PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA); IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA. PODE MOLHAR/LIMPAR E NÃO DESBOTA). TAMANHO: 0,75M X 1,90M; MODELO: TAPETE AMARELINHA COM FORMAS E/OU NÚMEROS	UND	10			
0144	PULA CORDAS COLETIVA 4,0 M COM CABO	UND	5			
0145	PULA CORDA CABO DE CORDA DE NYLON INDIVIDUAL COM CABO	UND	40			
0146	PLACAR MANUAL DE MESA MATERIAL: PVC COR PREDOMINANTE: PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO DO PRODUTO: 728G ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA: CM COMPRIMENTO: 38 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 22,5X39,5X4CM PESO DA EMBALAGEM: 862G	UND	2			
0147	REDE DE CAMPO: MEDIDAS 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR-MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS 15X15CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR: BRANCA CONTÉM:- PAR DE	PAR	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	REDES PARA GOL 2 PEÇAS GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
0148	SEP. E.V.A- 60C X 28L X 10A CENTÍMETROS	UND	16			
0149	DOMINO NOME DO JOGO DE TABULEIRO DOMINÓ, EDIÇÃO DE OSSO 28 PEÇAS MODELO ALFANUMÉRICO DOMINÓ	UND	15			
0150	HALTERES: PAR EMBORRACHADO 4KG	UND	8			

Os serviços serão executados de acordo com a descrição do Objeto constante do processo de licitação tangente ao Edital acima referenciado.

Validade da Proposta: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Insc. Est. _____

E-mail.: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025

A licitante XXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF n. XXXXXXXXXX, com domicílio/sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Edital do referido processo licitatório **QUE:**

1. Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, vez que não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
2. Tem pleno conhecimento e cumpre plenamente todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos;
3. Aceita as condições estipuladas neste edital e em seus anexos, ressalvada a hipótese de impugnação;
4. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
5. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros;
6. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República
7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (*apenas quando exigível*);
9. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o cumprimento do objeto da contratação;
10. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
11. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.123/2006, cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(SE NÃO SE ENQUADRAR, FINEZA SUPRIMIR ESTE ITEM)**
12. NÃO incide das proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021 vez que NÃO: É autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; é pessoa física ou jurídica que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; concorre com empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

13. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14. Sendo organizado em cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declara, por fim, estar plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade e de livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

XXXXXXXXXX-MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO V MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO 035/2025
PREGAO ELETRONICO 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Chapada Gaúcha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.489/0001-15, neste ato representado(a) pelo Prefeito o **Sr. JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, agente político, inscrito no CPF nº 097.050.656-24, portador de Carteira de Identidade nº MG-16925323 PC/MG, residente e domiciliado Rua João Branco, 666, centro, no município de Chapada Gaúcha- MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º035/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº. 006/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 027/2023, e Decreto n. 061/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA- MG**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada ITEM, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	RAZÃO SOCIAL:					
	CNPJ:					
	END:					
	CONTATOS:					
	REPRESENTANTE:		CPF:		DOC IDENT:	
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA/MG.

3.2 Órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 5 (cinco) dias corrido exceto para Uniformes que sera de 15 dias data do recebimento da data do recebimento da nota de Empenho de despesas e ordem de fornecimento do material esportivo.

6.2. Os materiais de consumo deverão ser entregues nos seguintes endereços discriminados na ordem de fornecimento

END:A.V. GETULIO VARGAS Nº500 CENTRO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** END RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA Nº180 CENTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. END RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA Nº140 CENTRO

SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO CENTRAL: A.V. GETULIO VARGAS Nº500 CENTRO, no horário de 07h30 as 11h30 e das 13h00 as 17h00

6.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.4.1 . O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.4.2 . As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.4.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.4.4 Demais informações conforme Termo de Referência anexo a esta ATA.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 responsabilizar-se pela entrega dos materiais constantes nas especificações deste termo de referência

7.1.2. notificar os, produtos que por ventura apresentar problemas de qualidades, avarias, assim como defeitos em seus acondicionamentos.

7.1.3 colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de suas funcionabilidades e com as especificações e exigência deste termo de referência.

7.1.4. obedecendo a normas técnicas dos fabricantes, com entregas de materiais de primeira qualidade novos e de primeiro uso, específicos aos serviços, observando orientação do contratante, quando for caso, de forma a manter o perfeito estado de uso dos mesmos.

7.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 7.1.6. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência.
- 7.1.7. Instruir seus entregadores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos recebimentos dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 8.1.1. Após o interregno de um ano, caso haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
 - 8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 8.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
 - 8.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - 8.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - 8.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 8.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

8.1.8 Demais condições previstas no Termo de Referência

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.7 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.8 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.10 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.12 O órgão gerenciador(a) comunicará as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.7 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.8 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.9 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.10 for liberado pelo órgão gerenciador;

10.1.11 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.12 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

10.1.12.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador(a), garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador(a) poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.7 Por razão de interesse público;

10.4.8 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.9 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

11.1.7 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 035/2025.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Chapada Gaúcha/MG, ____ de ____ 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF nº. _____

Nome: _____ CPF/MF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2025

PREGÃO ELETRONICO N. 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/20__ QUE
FAZEM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXX E

O MUNICIPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, CEP: 38.689-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.489/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) o **Sr. JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, agente político, inscrito no CPF nº 097.050.656-24, portador de Carteira de Identidade nº MG-16925323 PC/MG, residente e domiciliado Rua João Branco, 666, centro, no município de Chapada Gaúcha- MG, doravante denominado, CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 035/2025** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CHAPADA GAÚCHA- MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025**, que juntamente com a **Ata de Registro de Preços nº./20__**, e proposta da **CONTRATADA**, bem como o Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos passam a integrar este instrumento, como se nele estivessem transcritos.

1.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será ____ () meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela Secretaria Municipal de Planejamento, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.1. Os itens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 5 (cinco) dias corrido exceto para Uniformes que sera de 15 dias data do recebimento da data do recebimento da nota de Empenho de despesas e ordem de fornecimento do material esportivo.

3.2. Os materiais de consumo deverão ser entregues nos seguintes endereços discriminados na ordem de fornecimento

END:A.V. GETULIO VARGAS Nº500 CENTRO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** END RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA Nº180 CENTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. END RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA Nº140 CENTRO

SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO CENTRAL: A.V. GETULIO VARGAS Nº500 CENTRO, no horário de 07h30 as 11h30 e das 13h00 as 17h00

3.6 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

3.6.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

3.6.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

3.6.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.6.4 Demais informações constantes no Termo de Referência anexo a esta ATA.

3.6.5 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

3.7. **GESTOR DO CONTRATO:** Adilson Alves De Souza, nº matrícula: 7577, e-mail: transportes@chapadagaucha.mg.gov.br

3.8 **FISCAL DO CONTRATO:** Cleiton Gonçalves da Mota, Chefe de Divisão, nº matrícula: 7589 transportes@chapadagaucha.mg.gov.br

3.9. Demais observações constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, e demais condições a ele referentes encontram-se **definidos no Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (38) 3634-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Após o interregno de um ano, caso haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.1.8. Demais informações constantes no Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (38) 3634-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.1.1. Demais condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

vi. **Impedimento de licitar e contratar:**

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) receber multa e não efetuar o pagamento.
 - e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
 - f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
 - g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - h) Induzir em erro a Administração;
 - i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
 - k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
 - l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
- k) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - l) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
 - p) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - q) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - r) Alterar substância da mercadoria fornecida;
 - s) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
 - t) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.
- viii. **Multa:**
- f) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - g) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - h) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - i) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
 - j) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.2.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.2.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 033/2023.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;

g) as peculiaridades do caso concreto;

h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) os danos que dela provierem para o Contratante;

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0807 – 0814 – 0816 – 0817 – 0861 – 0863 – 0867 – 0268 – 0271 – 0272 – 0300 – 0302 – 0317 – 0319 – 0441 – 0442 – 0443 – 0400 – 0401 – 0402 - 0623.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Chapada Gaúcha/MG, ____ de _____ de 2025.

JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MFnº. _____

Nome: _____ CPF/MFnº. _____